

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA Nº 01/2026

A DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Coordenador dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, o Juiz de Direito Osvaldo Teles Lobo Júnior.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco para ciência e anotação na ficha funcional do magistrado designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2026.

Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

PORTARIA Nº 02/2026

A DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Coordenadora dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape, a Juíza de Direito Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco para ciência e anotação na ficha funcional da magistrada designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2026.

Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 02/2026

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “ **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência e Julgamento de Recursos Repetitivos: mecanismos de formação concentrada de precedentes judiciais** ”, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade a distância, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: “Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência e Julgamento de Recursos Repetitivos: mecanismos de formação concentrada de precedentes judiciais”.

1.2 Docente : Sergio Torres Teixeira

1.3 Modalidade : A distância

1.4 Carga horária: 20h

1.5 Número de vagas: 40

1.6 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.7 Período de realização: De 16 a 30 de março de 2026

1.8 Cronograma das Atividades:

Aulas síncronas: 17, 18, 19 e 20 de março de 2026 – 14h às 18h

AVA: De 16 a 30 de março de 2026 - Horário livre para acesso

Carga horária : 20 h/a, sendo 16 horas de aulas síncronas e 04 horas no AVA da Plataforma EAD da ESMAPE.

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

2.1 . As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **11 de março de 2026** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados para o e-mail funcional.

2.3 . Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4 . As desistências devem ser solicitadas feitas até o dia **10 de março de 2026** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6 . Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.7 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelo docente, relativas às atividades práticas do curso.

2.8 . Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail funcional.

2.9 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

- Análise da evolução do sistema processual brasileiro, da Lei nº 13.105 de 2015 e da proposta de um novo modelo processual. - Exame dos desafios decorrentes do surgimento de demandas em massa e da necessidade de manter a uniformização jurisprudencial. - Apresentação dos mecanismos de formação concentrada de precedentes obrigatórios. - Incidente de Assunção de Competência. - Incidente de Recursos Repetitivos. - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. - Força Vinculante dos Precedentes Oriundos de IRDR, IRR e IAC. - Gestão Processual e Aplicação das Precedentes Vinculantes.

4. Do Docente:

Sérgio Torres Teixeira

Magistrado desde 1991, atualmente atuando como desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6 Região (Pernambuco), tendo atuado no Tribunal Superior do Trabalho durante parte do ano de 2021 por convocação especial. Possui graduação em direito (1990) e pós-graduação (especialização) em Direito Público (1992) e em Direito do Trabalho (1993) pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Concluiu o seu mestrado em direito (1997) e doutorado em direito (2004) pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Atualmente é Professor Associado IV da Faculdade de Direito do Recife/UFPE e Professor Titular da UNICAP, lecionando nos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado. É professor, coordenador científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho - ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), da Escola Judicial do TRT6 e das Escolas Judiciais de todos os 24 TRTs. Desde 2022, atua como integrante do Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT. Ocupa a cadeira n 33 da Academia Nacional de Direito do Trabalho, a cadeira n 16 da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas e a cadeira n 02 da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho, sendo igualmente membro do Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito do Trabalho, da Associação Brasileira de Direito Processual e do Instituto Brasileiro de Direito Processual. É pesquisador-líder do Grupo de Pesquisa LOGOS e atualmente desenvolve pesquisas em vários campos do direito, especialmente no âmbito do processo civil e do direito e processo do trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: dimensões de acesso à justiça, meios adequados de solução de conflitos, cooperação processual, transparência processual, garantias constitucionais do processo, efetividade do processo, tutela provisória, técnica da sentença judicial, julgamento de causas repetitivas, sistema brasileiro de precedentes judiciais (*Stare Decisis Brasiliensis*), Justiça do Trabalho, hermenêutica processual, tutela reintegratória, inovações tecnológicas e seus impactos nas relações de trabalho, discriminação laboral e assédio moral, processo digital e inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário. Possui curso Formação de Formadores pela ENFAM.

5. Bibliografia

- ASPERTI, Maria Cecilia de Araújo Asperti. Recursos Repetitivos e Incidente de Resolução de Demandas repetitivas. São Paulo: Lumens Juris, 2018.
- FERNANDES, Ricardo Yamin. Do Incidente de Assunção de Competência. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2020.
- LEMONS, Vinicius Silva. O Incidente de Assunção de Competência: da conceituação à procedimentalidade. Salvador: Jus Podivm, 2022.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Incidente de Demandas Repetitivas. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2023.
- SOUZA, Leonardo Fernandes de & CASTILHO, Rodrigo Brunieri. Incidente de Demandas Repetitivas. Curitiba: Juruá, 2021.
- TEMER, Sofia Olberg. Incidente de Demandas Repetitivas. Salvador: Jus Podivm, 2025.

6. Da avaliação do cursista:

- 6.1** Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2** As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.
- 6.3** A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).
- 6.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.5** Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

- 7.1** Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.
- 7.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2026

Des a . Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
(Republicado por alteração da data do curso)